

INDICAÇÃO Nº 0198/15

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando utilizar as horas extras dos servidores - incorporadas ao banco de horas - para completar as quarenta e quatro horas extras mensais, sempre que o período trabalhado a mais não alcançar esse limite.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** a Indicação nº 0638/13, de autoria dos vereadores Lourivaldo Viana de Souza e Marcos Henrique Osti; que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando utilizar as horas extras dos servidores - incorporadas ao banco de horas - para completar as quarenta e quatro horas extras mensais, sempre que o período trabalhado a mais não alcançar esse limite.

JUSTIFICATIVA:

Conforme acordado, a Prefeitura paga até quarenta e quatro horas extras mensais aos funcionários. As que extrapolam esse limite são incorporadas ao banco de horas.

Há ocasiões em que os trabalhadores fazem apenas dez, quinze, vinte horas por mês, recebendo somente sobre essas horas, enquanto têm, por exemplo, mais de cem no banco de horas. Isso quebra a média do salário mensal, o que traz grandes transtornos aos nossos servidores.

Pedem, através deste vereador, que sejam estudadas as possibilidades legais e financeiras de remunerar as horas extras que estão no banco de horas, sempre que as trabalhadas a mais durante o mês não atinjam as quarenta e quatro.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de maio de 2015.

Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor

Lida na Sessão de 19/05/2015	Despacho em 19/05/2015
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Ofício nº ____/____
Anselmo Antônio Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente